**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**IPASCON–** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**ATA Nº 008/2014**

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASCON.

Ata da reunião extraordinária dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu – IPASCON, criado através do Decreto do Poder Executivo Municipal de número cento e vinte e dois, de três de outubro de dois mil e doze, publicado no Diário Oficial do Município, Edição número quinhentos e vinte e um, de onze de outubro de dois mil e doze, realizada às dez horas do dia vinte de maio de dois mil e quatorze, na sede do IPASCON à Rua Ribeiro do Rosário, número um, Centro, Conceição de Macabu – RJ. Dando inicio aos trabalhos, o Secretário apresentou como pauta da reunião: **1) Revisão na Política de Investimentos; 2) Parecer para aplicação de recursos financeiros novos no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), existente na Conta nº 5342-2 do Banco do Brasil S.A, referente a contribuições previdenciárias.** Quanto ao item 1, o Secretário informou que foi verificado pela Consultoria em Investimentos um desenquadramento passivo perante a Política de Investimentos, que se deu em virtude da alteração no enquadramento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC Premium, que se tornou FIDC fechado em virtude da liquidação da Banco Rural. Por ocasião da primeira Assembleia, realizada em 19 de agosto de 2013, existia uma possibilidade da totalidade das cotas seniores serem amortizadas até o inicio de 2014, o que não ocorreu. Agora, segundo informações obtidas na Assembleia, realizada em 14 de abril de 2014, a expectativa é que os quotistas seniores receberam seus investimentos remunerados, via amortizações programadas, integralmente, até final de 2015. Em sequência o Secretário informou também que conforme estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, justificadamente, a Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Após considerações os membros do Comitê, decidiram, por unanimidade, **manifestar favorável,** a efetuar alteração dos seguintes limites: **Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A, passando o limite de 2,5% para 5% e Artigo 7º, Inciso VII, Alínea B, passando o limite de 2,5% para 0,00%.** Quanto ao item 2, após considerações os membros do Comitê, decidiram, por unanimidade, **manifestar parecer favorável,** a aplicação do valor total dos recursos no **Fundo BB IRF-M1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa Previdenciário – CNPJ nº 11.328.882/0001-35, do próprio Banco do Brasil S.A,** já existente na Carteira de Investimentos do IPASCON e devidamente enquadrado, conforme Artigo 7º, I, "b", da Resolução 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN e em consonância com a Política de Investimentos do IPASCON. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Comitê. Conceição de Macabu-RJ, vinte de maio de dois mil e quatorze.

| | | |
|---|---|---|
| Luiz Cláudio T. Florido<br>Presidente | Aderaldo Spesse Rangel<br>Secretário | Francisco Henrique F. Daumas<br>Membro |